



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº. 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.**

**E-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

## **TERMO DE REFERENCIA PARA LICITAÇÃO**

### **Objeto:**

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto - PR.

### **Motivação:**

A secretaria de serviços rodoviários tem atividades constantes de recuperação de estradas, manutenção de estradas, manutenção e construção de bueiros. Para isso possui em sua frota várias máquinas e caminhões, para a execução do serviço que tem uma característica de serviços pesados.

Essas máquinas sofrem frequentemente avarias, sendo algumas delas necessárias a execução de serviço de torno mecânico, sendo que atualmente não possui no quadro de funcionários mecânico especializado e também não possui equipamentos para a execução do mesmo.

Sendo assim, para que as máquinas possam ser arrumadas, conforme a necessidade é de suma importância a contratação de empresa especializada na prestação do referido serviço (torno mecânico).

### **Especificações para licitação:**

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto – PR.

Por este departamento foram obtidos orçamentos, os quais seguem em anexo, e descritos na tabela abaixo, com média final, para fins de edital:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de torno	600	H	78,00	46.800,00



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº. 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.**

**E-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

mecânico.				
<b>TOTAL</b>				<b>46.800,00</b>

**Valor máximo da licitação: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos Reais).**

**Critérios de avaliação das propostas:**

As propostas deverão cumprir as descrições previstas no edital e apresentar o menor preço por item.

**Gestão e fiscalização do contrato:**

A gestão e a fiscalização do contrato estarão ao encargo da Secretaria Municipal de Administração.

**Requisitos para contratação da empresa:**

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, ser micro e pequena empresa (Leis complementares 123 e 147). A opção pela micro e pequena empresa é em função da obrigatoriedade de destinação exclusiva para os contratos onde os itens não ultrapassem os R\$ 80.000,00 e em função do processo de incentivo para o desenvolvimento local. Os artigos da Lei Complementar 123, alterado pela Lei Complementar 147, que regem o tema são os seguintes:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº. 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.**

**E-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

**Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. ([Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)).

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

Pregão Presencial. A execução dos serviços será parcial, conforme demanda e necessidade da Secretaria de Serviços Rodoviários, devendo obedecer as solicitações desta Secretaria, iniciando os serviços em até 24 horas a contar da solicitação de serviços, que poderá ser feita em modelo próprio do município de Planalto, por e-mail, ou presencial, desde que registrada de forma a comprovar o conhecimento de ambas as partes. Por isso a opção pela modalidade Presencial.

Planalto - PR, 16 de Novembro de 2017.

Cezar Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Jeane Maria de Souza

Comissão de Apoio

Inácio José Werle

Prefeito Municipal